

DATA DA LEITURA: 05/08/2024		ORGÃO:		PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - SMS/BA							
CODIGO ID 1299		VENDEDOR:		MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ							
PROCESSO Administrativo nº.66834/2024		MODALIDADE:		PREGÃO ELETRÔNICO SMS Nº 149/2024							
ABERTURA 09/08/2024		OBJETO:		MEDICAMENTOS							
HORA 10:00		VALIDA.PROP.		180 DIAS							
JULGAMENTO LOTE / ITEM		ENTREGA		15 DIAS							
CASAS DEC.: 2 CASAS		PAGAMENTO		30 DIAS							
LEI 14.133/2021 SIM		PRAZO DA DOC.		READEQUADA + HAB, VIA SISTEMA, PRAZO 2H; COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, SE SOLICITADO;							
VIGENCIA 12 MESES		SISTEMA		https://licitacoes-e2.bb.com.br							
LEITURA POR: JOICE EDUARDA		ENVELOPE		MODO DISPUTA		ABERTO		Obs.		ENVELOPE	
Págs		DOCUMENTOS EXIGIDOS		H P F		Págs		DOCUMENTOS EXIGIDOS		H P F	
11.4 VI		CONTRATO SOCIAL		X		11.7 I		AFE COMUM LABORATORIO		X	
11.4 I		41ª ALTERAÇÃO CONS.		X		11.7 I		AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO		X	
11.4 VI		CNH - DOS SÓCIOS		X				AFE CORRELATO LABORATORIO			
11.5 I		CNPJ. Cod: 6		X		7.7.		AMOSTRAS		PODERÁ	
11.5 IV		FGTS		X				BOAS PRÁTICAS DE FABRI.			
X		INSS		X				CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO			
11.5 III		CERT. FEDERAL		X		5.12 II/III		INDICAR MARCA/FABRICANTE E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA		ANEXO I	
11.5 III		CERT. ESTADUAL		X				PROCEDÊNCIA E ORIGEM			
		DIVIDA ATIVA ESTADUAL				5.12 IV		DIGITAR CONFORME ANEXO		ANEXO I	
11.5 III		CERT. MUNICIPAL		X		11.7 III		REGISTRO DE MEDICAMENTO		X	
		CERTIDÃO IPTU						REGISTRO MATERIAL			
11.5 II		CIM		X		11.7 III		CERTIFICADO DE DISPENSA DO REGISTRO		SE FOR O CASO	
11.5 II		INSCRIÇÃO ESTADUAL		X		ANEXO II - PÁG 26		INSERIR DECLARAÇÃO		PROPOSTA	
11.5 V		MTE - DÉBITOS TRABALHISTAS		X		TR		CÓDIGO PMI		PROPOSTA	
		MTE - INFRAÇÃO/DEFC/CRIANÇ						Nº DO ITEM NO CBPF			
11.6 I		BALANÇO 2022 E 2023		X		X		Nº DO RG/MS NA PROPOSTA		13 DÍGITOS	
11.6 II		CERT. CONTADOR CRC		X		X		Nº DO ITEM NO REGISTRO		X	
11.6 III		CERTIDÃO DE FALÊNCIA		X		10.1		PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS		SE SOLICITADO	
11.6 III		CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM		X				LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.			
		CARTÓRIOS PROTESTO				2.4.		VALIDADE DOS PRODUTOS:		não deverá ter transcorrido mais de 30%	
		CERTIDÃO DO FORO						PROPOSTA VIA 1		X	
11.7 II		LIC. FUNC. - MEDICAMENTO		X				PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.			
		LIC. FUNC. - MATERIAL						BULA			
11.7 I		AFE COMUM - ANVISA		X		4.14.		VALOR ESTIMADO: R\$ 2.015.240,85		X	
11.7 I		AFE COMUM - DOU		X		7.5		EXEQUIBILIDADE		PODERÁ	
11.7 I		AFE ESPECIAL - ANVISA		X		10.5		MANIFESTAÇÃO TÉCNICA		PODERÁ	
11.7 I		AFE ESPECIAL - DOU		X				NÃO ACEITA PROTOCOLO			
		AFE CORRELATO - ANVISA				ENVELOPE PROP.		PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - SMS/BA		X	
		AFE CORRELATOS - DOU									
11.7 II		ALVARÁ LOCALIZAÇÃO		X				5.12 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: I Valor unitário do item e valor global do lote; II Marca; III Fabricante; IV Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência. 5.13 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. 5.21 Os licitantes devem respeitar os preços máximos/estimado estabelecidos pela Administração.			
11.6 IV		SIMPLIFICADA - JUCEPE		X				6.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote. 6.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 200,00 (duzentos reais) para os lotes 01, 03 e 04, e de R\$ 100,00 (cem reais) para os lotes 02, 05, 06 e 07. 6.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível. 6.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.			
11.6 IV		SIMPLIFICADA - ESPECIFICA		X				6.22.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10.1 Encerrada a etapa competitiva de lances, exercido o direito de preferência e concluída a negociação, o pregoeiro iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço e verificará a conformidade das especificações técnicas com as exigências contidas neste Edital e a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação, podendo solicitar, se necessário, a planilha de composição de custos adequada ao lance equivalente à proposta de melhor preço no prazo estipulado no chat durante a sessão. 11.9 Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação dos documentos exigidos neste Edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que na data da apresentação da proposta o licitante atendia às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual a sessão não será suspensa.			
		CONSELHO DE FARMÁCIA						INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:			
		CERTIDÃO FARMÁCIA						INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:			
		DOC. FARMACÊUTICO						6.22.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10.1 Encerrada a etapa competitiva de lances, exercido o direito de preferência e concluída a negociação, o pregoeiro iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço e verificará a conformidade das especificações técnicas com as exigências contidas neste Edital e a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação, podendo solicitar, se necessário, a planilha de composição de custos adequada ao lance equivalente à proposta de melhor preço no prazo estipulado no chat durante a sessão. 11.9 Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação dos documentos exigidos neste Edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que na data da apresentação da proposta o licitante atendia às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual a sessão não será suspensa.			
		CRC NA PREFEITURA CADFOR						Págs		DECLARAÇÕES	
		CERTIDÃO DO ICMS						DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR		H P F	
X		SICAF		X				DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS			
11.7 IV		ATEST DE CAP TEC PUBLIC.		X				DEC. DE REQ. DE HAB.			
11.7 IV		ATEST DE CAP TEC PRIVAD		X				DADOS DO REPRESENTANTE			
ANEXO IV		CONTRATOS FIRMADOS + DECLARAÇÃO		X		11.5 VI		CARTA CREDENCIAMENTO			
15.8.		AFE TRANSPORTE + CONTRATO		X		X		DECLARAÇÃO GERAL		ANEXO IV	
		CERTIDÃO DO CEIS						DADOS DA EMPRESA		X	
		CERTIDÃO DO CNJ									
		CERTIDÃO DO TCU									
		CERT PROTESTO DOS SÓCIOS									
		DECRETO FAZENDA MUNICIPAL									
		CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL									
		CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO									
		CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO									
		CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS						DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA			
		BOMBEIROS						SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:			
		IDONEIDADE FINANCEIRA						6.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. 7.4 Será desclassificada a proposta vencedora que: I contiver vícios insanáveis; II não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos; III apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; IV não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; V apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 9.3 Após a negociação a proposta que apresentar valor superior ao estabelecido em orçamento estimado contido neste Edital será desclassificada. 10.4 Serão desclassificadas, da mesma forma, as propostas que não atenderem às demais condições estabelecidas neste Edital e anexos.			
		MANUAL DE BOAS PRÁTICAS						INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:			
X		PROCURAÇÃO MARIA EMILIA		X				4.5 Os lotes 01, 03 e 04 (cota principal) terão participação ampla dos interessados que atendam aos requisitos deste edital, inclusive dos que se enquadram na condição de Microempresa - ME e Empresas de Pequeno Porte EPP nos termos da LC 123/2006.			
ENVELOPE HAB.		PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - SMS/BA		X				OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:			
								RECEB. NOME: _____ EM: _____			